



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº694, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Estipula o cronograma de ações para adequação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

A Prefeita Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33, I, "h", da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento as Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o cronograma de ações para adequação deste Município de Albertina as novas regras aplicadas a contabilidade pública, conforme normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA <i>(Em atendimento as Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012)</i>	
AÇÕES A ADOTAR ATÉ 2014	CRONOLOGIA PREVISTA
I – Escrituração dos créditos por competência (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes pra perdas. <u>Planejamento das Ações:</u> <ul style="list-style-type: none">✓ Apuração dos créditos no momento do fato gerador;✓ Registro e controle dos créditos;✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis;✓ Atualização dos créditos do exercício corrente, anteriores e da dívida ativa.	2013/2014
II – Escrituração das obrigações por competência (parte II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. <u>Planejamento das Ações:</u> <ul style="list-style-type: none">✓ Apuração das obrigações já contraídas;✓ Registrar e controlar as obrigações independentes da execução orçamentária;✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis;✓ Atualização das obrigações;✓ Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais e operacionais;✓ Adoção de metodologia hábil para este registro.	2013



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

<p>III – Escrituração dos bens patrimoniais (parte II)</p> <p>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Levantamento e localização de todos os bens;✓ Atribuição de valores atualizados a todos os bens;✓ Registro e controle dos bens;✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
<p>IV – Escrituração da depreciação, amortização e exaustão (parte II)</p> <p>Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como, depreciação, amortização, exaustão.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Estabelecimento dos critérios de depreciação em função da utilização e vida útil dos bens;✓ Amortização das provisões e obrigações, dependentes e independentes da execução orçamentária;✓ Adoção de metodologia hábil para a escrituração;✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
<p>V – Recadastramento dos bens de domínio público (parte II)</p> <p>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Levantamento a valor de mercado dos ativos de infraestrutura;✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
<p>VI – Implementação do sistema de custos (parte III)</p> <p>Mensuração e evidenciação dos custos no setor público.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Levantamento dos custos dos bens e serviços ofertados e/ou entregues a população;✓ Conhecimento das quantidades dos bens e/ou serviços colocados a disposição da população, para conhecimento dos custos unitários;✓ Comparação dos custos dos bens e/ou serviços do poder público com a iniciativa privada;✓ Adoção de metodologia hábil para a implementação.	2014
<p>VII – Utilização do novo plano de contas (parte IV)</p> <p>Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.</p>	2013



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

<p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM;✓ Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM;✓ Desenvolver as Demonstrações Contábeis (parte V) conforme o Novo Plano de Contas.	
<p>VIII – Escriturações específicas (parte III)</p> <p>Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras;✓ Acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;✓ Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	2014

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de junho de 2012.

Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal